

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 166, DE 11 DE ABRIL DE 2023

"Substitui servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº. 051, de 13 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do servidor Marcelo Henrique de Souza Escobar, Ocupante da Função de Coordenador de Gestão Orçamentária e Financeira, em razão de afastamento por Motivo de Férias;

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir o servidor supra mencionado, pela servidora **Alessandra Michele de Souza**, Classe K, Nível II e Conceder à mesma a gratificação denominada FG 01, na função de Coordenadora de Gestão Orçamentária e Financeira, no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 10 de Abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de abril de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167, DE 11 DE ABRIL DE 2023

"Substitui servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº. 051, de 13 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da servidora **Sandra Melissa Guimarães Araújo Fernandes**, Ocupante da Função de Coordenadora de Técnica e executiva da Política Municipal de Assistência Social, em razão de afastamento por motivo de férias;

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir a servidora supra mencionada, pelo servidor **Cristiano Amaral da Silva**, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe D, Nível IV e Conceder ao mesmo a gratificação denominada FG 01, na função de Coordenador de Técnico e executivo da Política Municipal de Assistência Social, no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de abril de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168, DE 11 DE ABRIL DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **PAULO RODRIGUES MONTEIRO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **PAULO RODRIGUES MONTEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor, Nível III, Classe O, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 21/02/2021 a 20/02/2022, a contar do dia 10/04/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 01/05/2023.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 10 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de Abril de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169, DE 11 DE ABRIL DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **ROBSON CARMO MONTEIRO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor **ROBSON CARMO MONTEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Lavador e Lubrificador de Veículos, Nível II, Classe J, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 02/08/2021 a 01/08/2022, contando a partir do dia 10 de abril de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 30/04/2023

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeitos retroativos ao dia 10/04/2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de abril de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170, DE 11 DE ABRIL DE 2023

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **VANESSA APARECIDA TRINDADE LIMEIRA**, a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **VANESSA APARECIDA TRINDADE LIMEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 23/11/2021 a 22/11/2022, contando a partir do dia 16 de maio de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 31/05/2023.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de abril de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171, DE 11 DE ABRIL DE 2023

"Revoga férias da servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Revogar a Portaria Nº 147/2023 de 31 de março de 2023, que concedeu 10 (dez) dias de férias à servidora **LETICIA SOBRAL DE ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Jatei/MS, eferente ao período aquisitivo de 11/02/2021 a 10/02/2022.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de Abril de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172, DE 11 DE ABRIL DE 2023

"Exonera do cargo em comissão, servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Exonerar a servidora, servidora pública municipal **ANA CRISTINA SILVA TONET**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Administração, do cargo em comissão de Gerente Municipal de Gestão de Pessoal e de RH, DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jatei/MS
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 DE ABRIL DE 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173, DE 11 DE ABRIL DE 2023

"Exonera do cargo em comissão a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Exonerar a servidora, **MARCIA GANDINE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe K, do cargo em comissão de Gerente Municipal de Gestão do E-social, DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jatei/MS
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 DE ABRIL DE 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174, DE 11 DE ABRIL DE 2023

"Nomeia Gerente Municipal de Gestão do E-social, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - **Nomear** a Servidora **ANA CRISTINA SILVA TONET**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal de Gestão do E-social, DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jatei/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de Março de 2019.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei/MS, em 11 de abril de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175, DE 11 de ABRIL DE 2023

"Nomeia Gerente Municipal de Gestão de Pessoal e de RH e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

- Artigo 1º - Nomear a Servidora **MARCIA GANDINE**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal de Gestão de Pessoal e de RH, DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jatei/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 082, de 09 de Janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do prefeito Municipal de Jateí/MS, 11 de Abril de 2023.
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **JAIME DE MOURA LIMA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **JAIME DE MOURA LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe K, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/10/2021 a 17/10/2022, a contar do dia 11 DE Abril de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 26/04/2023.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 03 de Agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Agosto de 2020.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

AVISO DELICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2023

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que se encontra aberta a licitação supra-referida, nos termos da legislação pertinente para contratação de empresa especializada em *serviços de engenharia para "execução de obra de pavimentação e drenagem em parte do conjunto Jardim Alvorada II, neste Município, de Jateí-MS"*, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante do edital. A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia **27 de Abril de 2023, às 07h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 10 de Abril de 2023.

Heloiza Maria Ribeiro Fabro

Presidente da CPL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, que estava marcada para o dia **12 de Abril de 2023 às 08:00 horas**, fica alterada para o dia **25 de Abril de 2023 às 08:00 horas**, devido à alteração da forma de disputa de **Exclusiva para para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)**, para forma de disputa abrangendo a **Ampla Concorrência**, que ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a aquisição de combustíveis visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jateí/MS e serviços públicos desta municipalidade na cidade de Campo Grande/MS, conforme Edital e Termo de Referência. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br

Jateí/MS, 11 de Abril de 2023.

Josimar Souza dos Santos

Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 31/03/2023, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 015/2023, Processo Administrativo nº. 038/2023, que teve por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para prestar serviços de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos urbanísticos e de infraestrutura para o loteamento do Parque Industrial de Jateí, com Área de terra de parte do Quinhão 02, parte do Lote Rural nº 42 da Quadra 29, localizada na estrada Travessão registrado na Matrícula 24.560 com superfície de 128.500,00m², localizado no Município de Jateí, conforme as especificações contidas no termo de Referência, do tipo menor preço por lote global, em favor da empresa: **AJALA & KRIGER LTDA**, CNPJ. Sob o nº 07.775.961/0001-17, situada na Rua Professor João de Lima Paes, 1555, Bairro Centro, na cidade de Nova Andradina/MS, CEP: 79.750-000, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 11 de Abril de 2023.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 28/03/2023, às 13h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 009/2023, Processo Administrativo nº. 016/2023, que teve por objeto receber propostas para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, levando em consideração a necessidade da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento.

ADJUDICO, às empresas vencedoras: **GALETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.190.666/0001-55, **Lote 01**, os itens nºs 2900 no valor unitário de R\$ 33,90, 2899 no valor unitário de R\$ 37,50, 2401 no valor unitário de R\$ 44,90, 2402 no valor unitário de R\$ 34,99, 17767 no valor unitário de R\$ 55,80, 3078 no valor unitário de R\$ 21,99, 3079 no valor unitário de R\$ 24,99, 2901 no valor unitário de R\$ 16,49, 7520 no valor unitário de R\$ 17,99, 16562 no valor unitário de R\$ 13,85, 3084 no valor unitário de R\$ 14,99, 2404 no valor unitário de R\$ 20,99, 17935 no valor unitário de R\$ 24,80, 3087 no valor unitário de R\$ 18,45, 2906 no valor unitário de R\$ 11,99, 3089 no valor unitário de R\$ 40,90. **Lote 02**, os itens nºs 2228 no valor unitário de R\$ 5,49, 2139 no valor unitário de R\$ 4,60, 2140 no valor unitário de R\$ 3,30, 2159 no valor unitário de R\$ 3,39, 17178 no valor unitário de R\$ 3,19, 2146 no valor unitário de R\$ 3,85, 2145 no valor unitário de R\$ 3,10, 3119 no valor unitário de R\$ 5,19, 2237 no valor unitário de R\$ 7,85, 2164 no valor unitário de R\$ 2,74, 2148 no valor unitário de R\$ 3,29, 2149 no valor unitário de R\$ 2,49, 13784 no valor unitário de R\$ 2,89, 3120 no valor unitário de R\$ 5,19, 13785 no valor unitário de R\$ 2,30, 2825 no valor unitário de R\$ 13,89, 7516 no valor unitário de R\$ 4,79, 3122 no valor unitário de R\$ 3,05, 2241 no valor unitário de R\$ 1,98, 3124 no valor unitário de R\$ 2,64, 2242 no valor unitário de R\$ 9,44, 13798 no valor unitário de R\$ 9,05, 17129 no valor unitário de R\$ 3,05, 2244 no valor unitário de R\$ 6,29, 2245 no valor unitário de R\$ 4,09, 6368 no valor unitário de R\$ 29,89, 2154 no valor unitário de R\$ 3,65, 17133 no valor unitário de R\$ 6,39, 2155 no valor unitário de R\$ 4,90, 3128 no valor unitário de R\$ 7,09, 2248 no valor unitário de R\$ 3,59, 2144 no valor unitário de R\$ 3,29, 3129 no valor unitário de R\$ 2,30, 2157 no valor unitário de R\$ 4,89, 2158 no valor unitário de R\$ 12,40. **Lote 03**, os itens nºs 2458 no valor unitário de R\$ 63,00, 2459 no valor unitário de R\$ 60,00. **Lote 04**, o item nº 3074 no valor unitário de R\$ 2,10. **SUPERMERCADO JATEÍ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 70.355.615/0001-16, **Lote 02**, os itens nºs 3121 no valor unitário de R\$ 2,65, 2163 no valor unitário de R\$ 1,49. **Lote 03**, os itens nºs 3251 no valor unitário de R\$ 37,30, 6708 no valor unitário de R\$ 8,79, 2254 no valor unitário de R\$ 10,89, 1277 no valor unitário de R\$ 5,25, 6709 no valor unitário de R\$ 6,09, 13549 no valor unitário de R\$ 24,90, 16566 no valor unitário de R\$ 13,00, 18045 no valor unitário de R\$ 8,34, 17727 no valor unitário de R\$ 12,89, 3096 no valor unitário de R\$ 28,90, 3095 no valor unitário de R\$ 43,55, 18044 no valor unitário de R\$ 15,85. **Lote 04**, os itens nºs 13718 no valor unitário de R\$ 3,29, 13719 no valor unitário de R\$ 5,89, 161 no valor unitário de R\$ 23,24, 3075 no valor unitário de R\$ 16,70, 101 no valor unitário de R\$ 21,80, 102 no valor unitário de R\$ 8,09, 18039 no valor unitário de R\$ 6,80, 162 no valor unitário de R\$ 22,49, 3080 no valor unitário de R\$ 8,49, 3081 no valor unitário de R\$ 28,50, 17936 no valor unitário de R\$ 14,20, 2294 no valor unitário de R\$ 10,95, 3082 no valor unitário de R\$ 15,40, 17611 no valor unitário de R\$ 6,69, 2301 no valor unitário de R\$ 5,69, 2471 no valor unitário de R\$ 5,80, 166 no valor unitário de R\$ 39,90, 3085 no valor unitário de R\$ 12,29, 13720 no valor unitário de R\$ 18,89, 18040 no valor unitário de R\$ 3,30, 13723 no valor unitário de R\$ 3,29, 17938 no valor unitário de R\$ 6,27, 20395 no valor unitário de R\$ 30,55, 13725 no valor unitário de R\$ 13,89, 3091 no valor unitário de R\$ 38,50, 3092 no valor unitário de R\$ 30,80, 111 no valor unitário de R\$ 2,75, 2320 no valor unitário de R\$ 13,80, 3093 no valor unitário de R\$

7,09, 113 no valor unitário de R\$ 4,65, 13726 no valor unitário de R\$ 3,20, 115 no valor unitário de R\$ 3,70, 17939 no valor unitário de R\$ 7,25, 13727 no valor unitário de R\$ 3,55, 13728 no valor unitário de R\$ 11,87, 13729 no valor unitário de R\$ 6,29, 3099 no valor unitário de R\$ 5,40, 13730 no valor unitário de R\$ 7,89, 13731 no valor unitário de R\$ 7,20, 119 no valor unitário de R\$ 4,25, 18042 no valor unitário de R\$ 15,20, 2440 no valor unitário de R\$ 9,25, 120 no valor unitário de R\$ 8,64, 122 no valor unitário de R\$ 1,90, 2281 no valor unitário de R\$ 3,99, 123 no valor unitário de R\$ 5,25, 20394 no valor unitário de R\$ 1,40, 13732 no valor unitário de R\$ 10,49, 127 no valor unitário de R\$ 6,30, 13733 no valor unitário de R\$ 5,45, 3105 no valor unitário de R\$ 31,80, 13734 no valor unitário de R\$ 11,90, 3107 no valor unitário de R\$ 4,35, 2465 no valor unitário de R\$ 4,25, 129 no valor unitário de R\$ 6,35, 128 no valor unitário de R\$ 6,35, 3110 no valor unitário de R\$ 9,40, 146 no valor unitário de R\$ 4,35, 134 no valor unitário de R\$ 4,25, 135 no valor unitário de R\$ 3,20, 131 no valor unitário de R\$ 5,70, 178 no valor unitário de R\$ 9,85, 13735 no valor unitário de R\$ 9,40, 137 no valor unitário de R\$ 7,79, 3112 no valor unitário de R\$ 18,20, 3113 no valor unitário de R\$ 13,54, 2362 no valor unitário de R\$ 6,00, 13736 no valor unitário de R\$ 10,79, 2364 no valor unitário de R\$ 2,90, 158 no valor unitário de R\$ 6,57, 184 no valor unitário de R\$ 25,10, 17937 no valor unitário de R\$ 38,80, 3115 no valor unitário de R\$ 4,70, 143 no valor unitário de R\$ 1,75, 147 no valor unitário de R\$ 9,85, 5012 no valor unitário de R\$ 8,40, 148 no valor unitário de R\$ 7,15, 149 no valor unitário de R\$ 12,05, 3116 no valor unitário de R\$ 12,40, 2372 no valor unitário de R\$ 4,50, 156 no valor unitário de R\$ 3,49. **FRACASSADO:** 2162.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 05 de abril de 2023.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 27/03/2023, às 07h00min na modalidade Chamamento Público nº. 002/2023, Processo Administrativo nº. 031/2023, que teve por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestar serviços assistenciais e complementares de consultas médicas, ambulatoriais e de procedimentos para o Sistema de Saúde do Município de JATEÍ/MS, as empresas credenciadas: Empresa **EMERSON CARLOS DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ nº 28.940.345/0001-44, valor da consulta R\$149,10 (cento e quarenta e nove reais e dez centavos), especialidade Psiquiatra. Empresa **MARIA ELYDIANE SARAIVA ARRAIS DE LIMA GINECOLOGIA OBSTETRICIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.000.974/0001-15, valor da consulta R\$ 151,13 (cento e cinquenta um reais e treze centavos), especialidade Ginecologista. Empresa **ANA ISABELA GRANIERO - ME**, inscrita no CNPJ nº 37.012.451/0001-59, valor da consulta R\$ 151,13 (cento e cinquenta um reais e treze centavos), especialidade Ginecologista. Empresa **CLINICA MEDICA MAHMOUD LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.020.797/0001-85, valor da consulta R\$ 140,91 (cento e quarenta reais e noventa e um centavos), especialidade Ortopedista. Empresa **PATRICIA RODRIGUES CAMUCI FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.587.810/0001-33, valor da consulta R\$ 150,83 (cento e cinquenta reais e oitenta e três centavos), especialidade Pediatria. Empresa **ROSANE R. CHAGAS RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.964.385/0001-21, valor da consulta R\$ 150,83 (cento e cinquenta reais e oitenta e três centavos), especialidade Pediatria. Empresa **SOSCARDIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.268.361/0001-30, valor da consulta R\$ 164,14 (cento e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), especialidade Cardiologista. Deserta: Especialidade de Terapeuta Ocupacional.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 04 de abril de 2023.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO DA LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Chamamento Público nº. 002/2023, Processo Administrativo nº. 031/2023, que teve por objeto receber proposta para objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestar serviços assistenciais e complementares de consultas médicas, ambulatoriais e de procedimentos para o Sistema de Saúde do Município de JATEÍ/MS, ficando **ADJUDICADO** em favor dos credenciados: Empresa **EMERSON CARLOS DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ nº 28.940.345/0001-44, valor da consulta R\$149,10 (cento e quarenta e nove reais e dez centavos), especialidade Psiquiatra. Empresa **MARIA ELYDIANE SARAIVA ARRAIS DE LIMA GINECOLOGIA OBSTETRICIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.000.974/0001-15, valor da consulta R\$ 151,13 (cento e cinquenta um reais e treze centavos), especialidade Ginecologista. Empresa **ANA ISABELA GRANIERO - ME**, inscrita no CNPJ nº 37.012.451/0001-59, valor da consulta R\$ 151,13 (cento e cinquenta um reais e treze centavos), especialidade Ginecologista. Empresa **CLINICA MEDICA MAHMOUD LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.020.797/0001-85, valor da consulta R\$ 140,91 (cento e quarenta reais e noventa e um centavos), especialidade Ortopedista. Empresa **PATRICIA RODRIGUES**

CAMUCI FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.587.810/0001-33, valor da consulta R\$ 150,83 (cento e cinquenta reais e oitenta três centavos), especialidade Pediatra. Empresa **ROSANE R. CHAGAS RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.964.385/0001-21, valor da consulta R\$ 150,83 (cento e cinquenta reais e oitenta três centavos), especialidade Pediatra. Empresa **SOSCARDIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.268.361/0001-30, valor da consulta R\$ 164,14 (cento e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), especialidade Cardiologista. Deserta: Especialidade de Terapeuta Ocupacional.

Jateí/MS, 03 de abril de 2023.
Heloíza Maria Ribeiro Fabro
Presidente

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Republicado por incorreção

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 079/2022

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 03 de abril de 2023, o Contrato Administrativo nº 079/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **GALETO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **23.190.666/0001-55** com vigência de 21/06/2022 a 02/03/2023, cujo objeto (Aquisição de gêneros alimentícios (CARNES), para compor a Merenda Escolar da rede municipal de ensino).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$: 139.713,29(cento e trinta e nove mil centos e setecentos e treze reais e vinte e nove centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 03 de abril de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 033/2022

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 10 de abril 2023, o Contrato Administrativo nº 033/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **26.562.781/0001-00** com vigência de 08/04/2022 a 31/12/2022, cujo objeto (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação e instalação de móveis planejados, painéis, marmoraria, incluindo peças elétricas e hidráulicas para completa utilização do ambiente, para atender as necessidades da Administração Pública deste Poder Executivo Municipal).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$: 5.600,00(cinco mil e seiscentos reais), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 10 de abril de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI

C.N.P.J. nº 26.562.781/0001-00

Ass. Aparecido Alessandro Gonçalves Rodrigues

